



000040  
*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**DECRETO Nº 9296 , DE 12 DE FEVEREIRO DE 2001**

Autoriza o transporte de passageiros, por lotação, aos permissionários do Serviço de Taxis

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,** no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizado o Serviço de Transporte de Passageiros, através de lotação, a ser prestado pelos atuais permissionários do Serviço de Táxis do Município.

**Parágrafo Único** - Os pontos de estacionamento de taxi não poderão ser utilizados para o transporte de passageiros por lotação.

**Art. 3º** Os permissionários quando no exercício da faculdade prevista no artigo 1º deverão afixar no interior de seus veículos, em local visível e de fácil acesso, o itinerário e os preços cobrados pela prestação do serviço.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 8.525, de 22 de setembro de 1997.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de FEVEREIRO de 2001, 356º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 361º da fundação do núcleo urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

  
**JOSÉ BERNARDO ORTIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 12 de FEVEREIRO de 2001.

  
**MARIA ADALGISA MARCONDES CÔRREA**  
**RESP. P/ GERÊNCIA DA**  
**ÁREA TÉCNICA LEGISLATIVA**